

Justiça acata mandado de segurança do SNA para que a Azul observe o horário correto de início das férias dos tripulantes

A Justiça do Trabalho acolheu mandado de segurança impetrado pelo SNA e determinou que a Azul Linhas Aéreas passe a observar o horário correto de início e término das férias dos tripulantes, conforme previsto na Lei do Aeronauta, na CLT e na CCT da aviação regular.

Na ação, o sindicato requer que a Azul conceda as férias aos aeronautas a partir das 0h do primeiro dia e encerre às 23h59 do último dia, além de se abster de manipular os horários de início e término das férias. Segundo os relatos recebidos dos aeronautas, nas escalas da empresa constariam os horários de início de férias a partir de 2h, 3h, 4h e até 7h, e não a partir das 0h, conforme a legislação.

O SNA entrou com pedido de mandado de segurança no TRT (Tribunal Regional do Trabalho), após a solicitação de tutela de urgência ser negada pela 1ª instância.

O MPT (Ministério Público do Trabalho) apresentou parecer favorável ao pleito do sindicato e, com base nos aeronautas, nos fundamentos apresentados, o TRT reconheceu o direito líquido e certo dos aeronautas e concedeu a ordem para cassar a decisão anterior, determinando que a Azul se abstenha de iniciar férias em horários aleatórios e passe a observar o cômputo correto: início às 0h do primeiro dia e término às 23h59 do último.

A decisão estabelece prazo de cinco dias para cumprimento,

após intimação específica, sob pena de multa por trabalhador em caso de descumprimento.

O SNA reforça que esta vitória representa um importante passo na defesa do direito ao descanso integral dos tripulantes e na prevenção da fadiga, garantindo condições adequadas de trabalho e segurança.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Voando juntos, conquistamos mais!